

# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2019

*Edital de Processo Seletivo Público para  
Contratação Temporária.*

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vaga legal do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei nº 4.053 de 11 de março de 2019, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br).

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por 04 (quatro) servidores, designados através da Portaria nº 32.013 de 07 de agosto de 2019.

Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter, meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo **determinado de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de Dentista; sendo regida pelas Leis nºs 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores). A contratação para Dentista será efetuada após a aprovação pelo Legislativo Municipal através de lei que autorize a contratação. A contratação do Médico Clínico Geral – ESF, será pelo prazo de 6 meses podendo ser renovado até a data de 08 de abril de 2020.

#### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

**1.1.** O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga existente, de acordo com o quadro abaixo.

**1.2.** A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

**1.3.** Quadro do Cargo e Vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Janeiro/2019
MÉDICO - CLÍNICO GERAL – ESF	01	40 horas	R\$ 10.032,12
DENTISTA	01	20 horas	2.508,03





# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**1.4. Da Atribuição do Cargo:**

### **DENTISTA**

**a) Descrição sintética:** realizar diagnósticos, tratamento buço-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames laboratoriais e de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

**b) Descrição analítica:** exercer funções relacionadas com o tratamento buço-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; aplicar anestesia local e troncular; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buço-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante das alterações fora da área de sua competência; proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer e interpretar radiografias na cavidade bucal e na região crânio facial; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares e executar outras tarefas afins.

### **MÉDICO - CLÍNICA GERAL - ESF**

**a) Descrição sintética:** realizar trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, com programas voltados a saúde pública e tratamento clínico.

**b) Descrição analítica:** atender as consultas médicas em ambulatórios e unidades sanitárias municipais; efetuar exames em escolares e pré-escolares; fazer o diagnóstico e prever medicações; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; atender a gestantes que procurarem a Unidade Sanitária procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica a gestante e encaminhá-la a maternidade se for o caso; preencher fichas médicas de pacientes, atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; elaborar e participar de programas de educação sanitária, orientar campanhas contra esquistossomose e outras verminoses; executar pequenos serviços ambulatoriais,





# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ministrar atendimento médico de emergência a portadores de doenças cardiovasculares e executar as demais tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições serão somente via presencial.

**2.3.** As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 279, nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

**2.4.** Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horário previsto no tópico acima.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas.

**2.6.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**2.6.1.** Ficha de inscrição que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.

**2.6.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**2.6.3.** Cópia do Registro no Respectivo Conselho da Classe ou Cópia do Diploma de:

**2.6.3.1** Curso Superior em ODONTOLOGIA PARA O CARGO DE DENTISTA, reconhecido pelo MEC.

**2.6.3.2.** Curso Superior em Medicina para a vaga de MEDICO CLINICO GERAL, reconhecido pelo MEC.

**2.6.4** Cópia dos Títulos e Documentos a contar pontos na seleção.

**2.7.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**2.8.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

**2.9.** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar





# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**2.10.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**2.11.** A Relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

### CAPÍTULO III - DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE DENTISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESE

**3.1.** O processo seletivo público nº 09/2019, se dará somente pela avaliação de títulos e documentos a contar pontos, podendo o candidato atingir um somatório máximo de 100 (cem) pontos, conforme tabela a seguir.

**3.2.** Os documentos e títulos deverão ser entregues em cópias no ato da inscrição, que será via protocolo.

**3.3.** Todas as cópias dos documentos a serem apresentados deverão acompanhar o documento original para conferência.

**3.4.** A pontuação da Prova de Títulos dos candidatos se dará da seguinte maneira:

**3.4.1.** A pontuação da Prova de Títulos dos candidatos **PARA O CARGO DE DENTISTA** se dará da seguinte maneira:

Título	Pontuação Atribuída	
	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado na área de Odontologia	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Odontologia	15 pontos	15 pontos
Especialização na área (Carga horária mínima de 360 horas)	9 pontos	18 pontos
Experiência profissional como dentista nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (por ano)	05 pontos	25 pontos
Experiência profissional como dentista na área de saúde pública nos últimos 24 meses sem sobreposição de tempo (por mês)	0,5 pontos	12 pontos
Cursos na Área*	02 pontos	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

\* Curso com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas, com ano de 2015 em diante e limitado a no máximo 05 cursos.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**3.4.2. PARA O CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL - ESF**

Título	Pontuação Atribuída	
	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado na área de Medicina	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Medicina	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de Medicina (Carga horária mínima de 360 horas)	9 pontos	18 pontos
Experiência profissional como Médico Clínico Geral nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo. ( <u>por ano</u> )	05 pontos	25 pontos
Experiência profissional como Medico na área de saúde publica nos últimos 24 meses sem sobreposição de tempo (por mês)	0,5 pontos	12 pontos
Cursos na Área de Medicina em Saúde da Família *	02 pontos	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

\* Curso com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas, com ano de 2015 em diante e limitado a no máximo 05 cursos.

**3.5.** A divulgação do resultado preliminar das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá no dia 02 de setembro de 2019.

**3.6.** Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado preliminar, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

**3.7.** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

**3.8.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**3.9.** Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado definitivo e a classificação dos candidatos será publicado por meio de Ata, no dia 09 de setembro de 2019.

**CAPITULO IV - DOS RECURSOS**

**4.1.** Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

4.1.2. Ao resultado Preliminar.





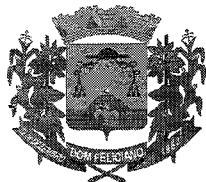
# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

- 4.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.
- 4.3.** Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo ao prazo previsto no tópico acima e contendo:
- 4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;
- 4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.
- 4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.
- 4.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 4.5.** Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 4.6.** A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
- 4.7.** Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* [www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br), a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 4.8.** A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

### CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. PARA O CARGO DE DENTISTA**, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à pontuação obtida na prova de títulos.
- 5.2. PARA O CARGO MEDICO CLINICO GERAL - ESF**, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova de títulos.
- 5.3.** O Resultado Final e a Colocação dos Candidatos no Processo Seletivo Público será publicado por Ata no dia 11 de setembro de 2019, e apresentará os candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 5.4.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 5.4.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, respeitada a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 5.4.2. Apresentar maior pontuação no somatório do tópico de "Experiência profissional" na área de saúde pública da prova de títulos.



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

5.4.3. Apresentar maior pontuação no somatório do tópico de “Experiência profissional” da prova de títulos.

5.4.4. Sorteio entre os candidatos empatados.

5.4.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo seletivo público no endereço descrito no tópico 2.3 no dia 10 de setembro de 2019 às 9h.

### CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* [www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br) e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas e Portarias, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação.

6.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.5. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

6.6. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.6.2. Ter idade mínima de 18 anos;

6.6.3. Cumprir o disposto no item 2.6.1 e 2.6.2 deste Edital;

6.6.4. Entregar os seguintes documentos:

6.6.4.1. Apresentar cópia do Registro no Respectivo Conselho da Classe.

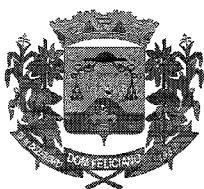
6.6.4.2. Entregar cópia do Diploma de:

6.6.4.2.1. Curso Superior em Odontologia para a vaga de Dentista, reconhecido pelo MEC.

6.6.4.2.2 Curso Superior em Medicina para a vaga de MEDICO CLINICO GERAL – ESF, reconhecido pelo MEC.

6.6.4.3. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;





# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

- 6.6.4.4. Uma foto 3X4 atualizada;
  - 6.6.4.5. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição no caso de brasileiro nato;
  - 6.6.4.6. Comprovante de Residência atualizado;
  - 6.6.4.7. PIS/PASEP;
  - 6.6.4.8. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);
  - 6.6.4.9. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);
  - 6.6.4.10. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
  - 6.6.4.11. Número da Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
  - 6.6.4.12. Cópia do RG e CPF.
  - 6.6.4.13. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
  - 6.6.4.14. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (Trinta) dias;
  - 6.6.4.15. Declaração de Bens
- 6.7. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente do contrato ora rescindido os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

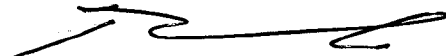
### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.
- 7.3. Fazem parte do presente Edital:
  - 7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo.
  - 7.3.2. Anexo II - Ficha de Inscrição do Processo.
  - 7.3.3. Anexo III - Requerimento de Recurso do Processo.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2019.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Ricardo José Caczmareki  
Secretário Municipal de Gestão Pública

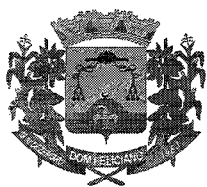




**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2019**

<b>Publicação do edital</b>	09/08/2019
<b>Inscrições</b>	19 e 20/08/2019
<b>Publicação da Relação preliminar dos Inscritos</b>	21/08/2019
<b>Recurso da não homologação das inscrições</b>	26 e 27/08/2019
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração</b>	28/08/2019
<b>Julgamento do Recurso pelo Prefeito</b>	28/08/2019
<b>Publicação da Relação Final de inscritos</b>	28/08/2019
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	02/09/2019
<b>Recurso do Resultado Preliminar</b>	03 e 04/09/2019
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração</b>	05/09/2019
<b>Julgamento do Recurso pelo Prefeito</b>	06/09/2019
<b>Publicação do Resultado Definitivo</b>	09/09/2019
<b>Aplicação do Critério de Desempate</b>	10/09/2019
<b>Publicação e Homologação do Resultado Final e da Colocação dos Candidatos</b>	11/09/2019



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2019**

Data da inscrição: ___/___/2019	
Nome: _____	
nº RG: _____	nº CPF: _____
Telefone para contato: _____	
<b>Cargo: ( ) Dentista</b>	
<b>( ) Medico Clinico Geral - ESF</b>	
_____ Assinatura do candidato	



